



## **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS**

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101  
CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: [sfat2@terra.com.br](mailto:sfat2@terra.com.br)  
Utilidade Pública. Federal 131, de 24/11/97

Paranaíba, MS, 23 de novembro de 2023

### **PORTARIA Nº 0003/2023**

#### **"DISPÕE SOBRE A ERRATA DO EDITAL 001/2023 REFERENTE A COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, conforme previsto do artigo 32, Item XII e Lei 14.333, Art.55 § 1º, Resolve;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Retificação do Edital de Cotação Prévia de Preços do processo da **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA, RESOLVE:**

Art. 1º. Fica retificado o Edital 001/2023, publicado no dia 03 de outubro de 2023, Itens 11, 12, 12.2.7, 14.1, 14.3, 14.5.8, 14.6 (3ª. fórmula), e as ordem numéricas 14.5.4 e 14.5.6 , do Edital 001/2023, referente ao processo de **REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA-MS, CONVÊNIO Nº 33.152/2023, PROCESSO No.27/006611/2023, celebrado entre a GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE (SES), COM INTERVENIÊNCIA DA AGENCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, objetivando o prosseguimento do processo.

Art. 2º. Dá-se um prazo de 15 (quinze) dias úteis para ciência das partes interessadas, a partir da entrada em vigor desta Portaria, o que se dará através da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jair Alves de Souza  
Provedor